|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 1643267/2022 |
| INTERESSADO | CAU/PR - CEF-CAU/PR |
| ASSUNTO | Prêmio TFG CAU/PR – Definição de Valores |

DELIBERAÇÃO N° 016/2022 - CEF - CAU/PR

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/PR, reunida ordinariamente de forma híbrida em 21/11/2022, no uso das competências que lhe confere o artigo 99 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a CEF-CAU/PR espera contribuir para a formação de arquitetos e urbanistas, atendendo a uma demanda objetiva pela atualização profissional, além de possibilitar a abertura de novos campos de trabalho e a ampliação de sua bagagem sociocultural;

Considerando os objetivos desta comissão de realizar ações que estimulem a promoção da educação e da formação profissional continuada, conforme atos normativos do CAU/BR;

Considerando que o Prêmio TFG CAU/PR 2022 para Estudantes de Arquitetura e Urbanismo é destinado aos formandos dos cursos de Arquitetura e Urbanismo do Paraná. É realizado pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/PR e organizado pela Comissão de Ensino e Formação do CAU/PR;

Considerando que a premiação é destinada aos trabalhos finais de graduação e trabalhos de conclusão de curso indicados pelas Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná; e

Considerando a ampla gama de temas e possibilidades de desenvolvimento dos TFGs e TCCs, com temas, objetos, programas, objetivos, escalas e níveis de desenvolvimento distintos.

**DELIBERA**

Os trabalhos serão avaliados conforme categorias, definidas pelo estudante no momento da inscrição;

Os trabalhos vencedores de cada categoria, conforme determinado pela Comissão Julgadora, receberão prêmios nos seguintes valores:

1. Projeto de Arquitetura de Edificações e Interiores: R$ 3.000,00 (três mil reais);

2. Projeto de Arquitetura da Paisagem: R$ 3.000,00 (três mil reais);

3. Projeto de Patrimônio Cultural, Arquitetônico e Urbanístico: R$ 3.000,00 (três mil reais);

4. Projeto de Arquitetura Efêmera: R$ 3.000,00 (três mil reais);

5. Planejamento Urbano e Regional: R$ 3.000,00 (três mil reais);

6. Projeto de Habitação de Interesse Social: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/PR para conhecimento e também à CPFi do CAU/PR, para apreciação e aprovação da mesma.

Aprovada com 03 (três) votos favoráveis dos Conselheiros(as): Eduardo Verri Lopes, Constança Lacerda Camargo, André Luiz Sell.

|  |  |
| --- | --- |
| **EDUARDO VERRI LOPES**  Coordenador(a) CEF-CAU/PR | **ALESSANDRO BOMCOMPAGNI JUNIOR**  Assistente da CEF-CAU/PR |

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **como assistente desta comissão** **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas quanto a realização da 8°reunião da CEF/PR no formato híbrido**.

Foz do Iguaçu (PR), 21 de Novembro de 2022.

**11ª REUNIÃO 2022 DA CEF - CAU/PR**

Videoconferência

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Função** | | **Conselheiros** | | **Votação** | | | | | | |
| **Deferir** | | **Indeferir** | | **Abst.** | | **Ausên.** |
| Coordenador | | Eduardo Verri Lopes | | X | |  | |  | |  |
| Coord. Adjunto | | Constança Lacerda Camargo | | X | |  | |  | |  |
| Membro | | André Luiz Sell | | X | |  | |  | |  |
| Membro | | Antônio Claret P. de Miranda | |  | |  | |  | | X |
|  |  | |  |  |  | |  | |  | |
| Histórico da votação: 11**ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2022 DA CEF-CAU/PR**  Data: **21.11.2022**  Matéria em votação: **Premiação TFG- Definição de Valores**  **Resultado da votação:** **Deferir** (3), **Indeferir** (0), **Abstenções** (0), **Ausências** (1) de um **Total:** (4)  Ocorrências: Sem ocorrências ou observações  Asses. Técnica: **Alessandro B. Junior** - Condução Trabalhos (Coord.): **Eduardo Verri Lopes** | | | | | | | | | | |